



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO GENERAL FELIPE ANTÔNIO XAVIER DE BARROS
(Sv Subs Mil 5ª RM/1934)

PROJETO BÁSICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 445/2022
(Processo Administrativo nº 64605.007289/2022-85)

1 – OBJETO

- Processo dispensa de licitação para serviço de Manutenção de Impressora 3D.

2 – FUNDAMENTO

– Este processo de contratação está fundamentado juridicamente no art.75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, em sua atual redação:

– Art. 75. É dispensável a licitação:

I – (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

3 – DA EXECUÇÃO

3.1 A manutenção será realizada, em até 30 (trinta) dias, após a confirmação do recebimento da nota de empenho, por parte da empresa vencedora do certame, a qual deverá retirar o material no endereço, Avenida Silva Jardim, 110, e após manutenção ser entregue no mesmo endereço.

3.3 O serviço será feito provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pela equipe responsável pelo recebimento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na proposta. O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades. O serviço será prestado definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento, após a verificação da qualidade e quantidade do mesmo, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta aquisição.

3.5 A descrição, valor, e quantidade seguem relacionadas na tabela abaixo:

Nr	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	Und	Qnt	Empresa 01	Empresa 02	Empresa 03	Valor Total Média Preço
1	Serviço de Manutenção de impressora 3D CORE GT MAX 3D, Marca: GT Max, modelo: H4, revisão do conjunto Hotend, eixos X/Y/Z e revisão de nivelamento automatico.	Und	1	R\$ 971,00	R\$ 1.025,00	R\$ 1.278,00	R\$ 1.091,33

Empresa 01 - 3D CURITIBA IMPRESSORAS, 32.675.163/0001-60; Rua: Benedito Bley, 25; Bairro: Cajuru- Curitiba- PR.

Empresa 02 - REAL3D MANUFATURA ADITIVA LTDA, CNPJ 39.274.085/0001-31, Avenida: Brasília, 6131 – Sala 06 1º Andar; Município- Curitiba – PR.

Empresa 03 - PAINEL DE PREÇOS – paineldeprecos.planejamento.gov.br

4 – JUSTIFICATIVA

4.1 A presente aquisição se dá pela necessidade de:

Contratar serviço de manutenção de impressora 3D para que tenha a continuação na confecção de material de divulgação Institucional, podendo-se confeccionar objetos sólidos em três dimensões a partir de um desenho no computador. O objeto é construído com a adição de camada de material e moldado por raio laser. Na prática, trata-se de uma microfábrica que possibilita a criação de produtos personalizados por um menor custo, menor desperdício e menos mão de obra que uma indústria tradicional.

Além disso, tal equipamento possibilita um amplo tipo de impressão, dando flexibilidade a esta administração por menor custo.

5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FONTE	NATUREZA DE DESPESA	PROGRAMA INTERNO
0100000000	33.90.39	I3DAFUNADOM

6 – DO VALOR:

6.1 O valor total da aquisição é de R\$ 1.091,33 (Hum mil, noventa e um reais e trinta e três centavos).

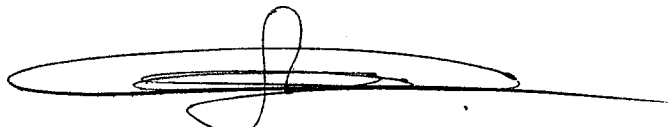
7 – REGULARIDADE DE HABILITAÇÃO

7.1 O fornecedor deverá estar com situação regular para contratar com Administração Pública, conforme consulta realizada às certidões e anexas aos autos.

8 – DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

8.1- Para o fornecimento de bens e serviços a contratada deverá realizar a apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG e Decreto nº 7746 de 5 de junho de 2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Quartel em Curitiba-PR, 21 de outubro de 2022.



LEONARDO MARCELO PADILHA DE FREITAS – Sd

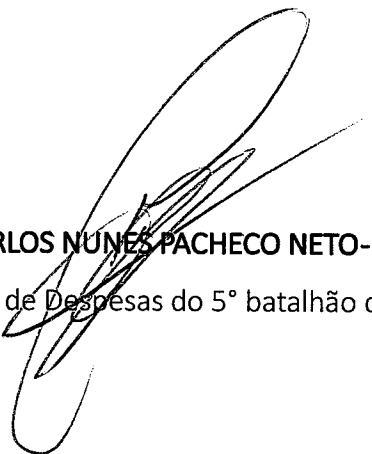
Membro da Equipe de Planejamento

Anexos:

I – Estudo Técnico Preliminar;

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Aprovo o termo de referência e pesquisa de mercado;
2. Autorizo o início dos procedimentos licitatórios; e
3. Determino a SALC que adote a modalidade de licitação apropriada de acordo com a legislação.



CARLOS NUNES PACHECO NETO- TC

Ordenador de Despesas do 5º batalhão de Suprimento

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: 64605.007289/2022-85

2. Descrição da necessidade

Cabe destacar que esta ação está restrita às aquisições de bens e contratações de serviços sujeitos ao procedimento de licitação pública, submetidos ao regime jurídico abarcado pelas Leis nº 8.666/93, nº 10.520/2002 e nº 14.133/21, fazendo com que contribua para a racionalização da gestão do processo de contratação de serviços e aquisição de bens, visando fortalecer as ações de planejamento da fase interna da licitação.

A Administração Militar, integrante da administração pública federal, tem por base os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Além disso, deve utilizar-se da governança e da gestão para garantir a sua integridade e alcançar metas com efetividade, apoiando-se nos pilares da motivação, do planejamento, da execução, do controle, da ação de comando, da capacitação, da transparência, da gestão de risco e da responsabilidade.

O planejamento das aquisições é um processo fundamental que passa pela interação entre todos os setores envolvidos e culmina na análise dos riscos. Caracteriza-se pelo levantamento das necessidades e pela priorização de quais serão atendidas, de acordo com a realidade orçamentária vivida à época, conferindo ao gestor a consciência situacional adequada à tomada de decisão. Em última análise, visa dar suporte para o atingimento dos objetivos e metas da Organização Militar (OM). E para atender a esta demanda está sendo construída as novas Instalações do 5º CGCFEx numa área de 1.078,02 m² de construção no Forte Pinheirinho – Curitiba-PR.

A (SAA) Seção de Apoio Administrativo do 5º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército é responsável pela aquisição dos materiais deste Centro, conforme Art. 14 da Portaria – SEF/C Ex nº 154, de 19 de agosto de 2021. Aprova o Regimento Interno dos Centros de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército (EB90-RI-08.002), 1ª Edição, 2021. À SAA compete as ações relacionadas à atividade-meio, em apoio às atividades finalísticas do Centro, e aos encargos comuns às organizações militares (OM) do Comando do Exército. Parágrafo Único. Para o cumprimento do previsto no caput deste artigo, a SAA poderá ser subdividida em:

- I – Subseção de Pessoal e Comunicação Social;
- II – Subseção de Administração e Apoio; e
- III – Subseção de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC).

O 5º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército (5º CGCFEx), além de identificar oportunidades de economia e melhoria nos processos de trabalho, fortalece a governança e a gestão da aplicação dos recursos públicos, atendendo aos princípios da transparência e da prestação de contas, permitindo mitigar riscos relativos ao processo de compras. Fruto do esforço de melhoria de gestão do 5º CGCFEx que tem de cumprir sua missão institucional, que é a de acompanhar e avaliar a gestão de suas 37 (trinta e sete) Unidades Gestoras Apoiadas (UGA), distribuídas nos Estados do Paraná e Santa Catarina, bem como prestar consultoria a estas, contribuindo para a governança do Exército e auxiliando na geração de poder de combate da Força Terrestre.

O modelo de gestão aplicado ao processo de aquisições e contratações visa suprir a alta gestão do mecanismo de planejamento que possibilite o melhor conhecimento das necessidades anuais do 5º CGCFEx, de forma a permitir o escalonamento dos recursos financeiros em níveis de prioridade.

A contratação do serviço de manutenção de impressora 3D tem por finalidade a continuação na confecção de material de divulgação institucional para os militares que estão se despedindo do Exército sendo militar de carreira ou temporário. Na prática, trata-se de uma microfábrica que possibilita a criação de produtos personalizados por um menor custo, menor desperdício e menos mão de obra que uma indústria tradicional.

Além disso, tal equipamento possibilita um amplo tipo de impressão, dando flexibilidade a esta administração por menor custo.

3. Área requisitante

Área Requisitante

S/4 – 4ª Seção do 5º Centro de Gestão, Contabilidade e
Finanças do Exército

Responsável

Leonardo Marcelo Padilha de Freitas - Sd

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos mínimos abaixo especificados deverão ser levados em consideração a fim de garantir que o serviço a ser fornecido e que a empresa contratada se torne a proposta mais vantajosa para a administração pública levando em consideração os princípios da economicidade, sustentabilidade econômica.

- Aspectos e padrões mínimos de qualidade referente a execução do serviço.
- Observar aspectos de segurança que cada empresa oferece.
- Requisitos a ser considerados na Especificação Técnica da prestação do serviço.

5. Levantamento de Mercado

Parâmetro I -Painel de Preços (<http://paineldecompras.economia.gov.br/>);

Parâmetro IV, Pesquisa com os Fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

6. Descrição da solução como um todo

Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada neste estudo, como pretensão aquisitiva, a ser efetivada mediante procedimento formal de compras, consistirá na contratação do serviço de manutenção de impressora 3D a ser melhor solução para a demanda.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade estimada para a presente contratação foi baseada na previsão referente às despedidas de militares para a reserva remunerada e militares contratados para prestação de serviço tempo certo (PTTC) e militares temporários que ombream as nossas missões durante seu tempo no Centro de Gestão.

A necessidade de contratar serviço de manutenção de impressora 3D, seria para a continuação de confecção de material de divulgação Institucional, e peças de reposição de outros equipamentos, muitas delas não podem ser produzidas por outros métodos de fabricação, podendo-se confeccionar objetos sólidos em três dimensões com geometrias mais complexas a partir de um desenho no computador, só existe uma impressora 3D no Centro de Gestão, que está localizada na seção de informática.

Quantidade de materiais a serem confeccionado pela Impressora 3D.

Nº	Descrição	Un	Qtd
01	confecção de material de divulgação Institucional	Un	15
02	Peças de Reposição de Outros Equipamentos	Un	10

--	--	--	--

Memória de Cálculo

Descrição	SV	Qtd
Serviço de Manutenção de impressora 3D, revisão do conjunto Hotend, eixos X/Y/Z e revisão de nivelamento automático.	01	01*

* Além disso, tal equipamento possibilita um amplo tipo de impressão, dando flexibilidade a esta administração por menor custo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.091,33

Nessa seção, a estimativa de preço da contratação foi realizada pela 4 seção do (5º CGCFEx), conforme relatório de Pesquisa de Preço anexo. A elaboração do orçamento detalhado, composta por preços unitários e fundamentada em PESQUISA DE PREÇOS COM FORNECEDORES realizada em conformidade com os procedimentos administrativos estabelecidos na instrução Normativa SLTI/MP nº73, de 05 de agosto de 2020, devido à inviabilidade de inclusão de todos os documentos relativos a esta seção, será juntada em forma de anexo a este estudo, apenas o relatório, demais documentações comporão os autos do processo de aquisição.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Conforme §2º do art. 40 da lei nº14.133/2021, Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

- I – a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
- II – o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
- III – o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

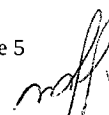
- I – a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
- II – o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;
- III – o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo. A presente solução não comporta o parcelamento uma vez que se trata da contratação de serviço de manutenção de impressora 3D, comprometendo a eficiência e segurança na confecção do produto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a inviabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Não se aplica.



12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Confecção de brindes.

O objetivo é construído com a adição de camada de material e moldado por raio laser.

Criação de produtos personalizados por um menor custo.

13. Providências a serem Adotadas

Para a formalização da Cotação Eletrônica deverão ser verificadas as condições quanto a situação regular do fornecedor no Sistema de Cadastramento Unificados de Fornecedores (SICAF), na emissão impressa da situação do fornecedor contemplado no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN) e consulta impressa da situação regular do fornecedor perante a Justiça o trabalho.

14. Possíveis Impactos Ambientais

No momento, não se vislumbra impactos ambientais na organização em função da solução a ser contratada afastando-se a necessidade de medidas de tratamento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O presente Estudo Preliminar trouxe informações importantes acerca da contratação de pessoa jurídica especializada no ramo de serviços de manutenção de impressora 3D, tais como: contratações similares, valores e quantitativos, estimativas de custo, necessidade da contratação.

Tendo em vista as informações disponibilizadas e, considerando que o serviço em tela não é tido como uma contratação considerada complexa do ponto de vista técnico, esta Organização Militar entende que não há óbice para a realização da contratação do serviço.

Tendo em vista os tópicos supracitados, esta equipe de planejamento confirma ser viável o objeto desta ETP.



16. Responsáveis

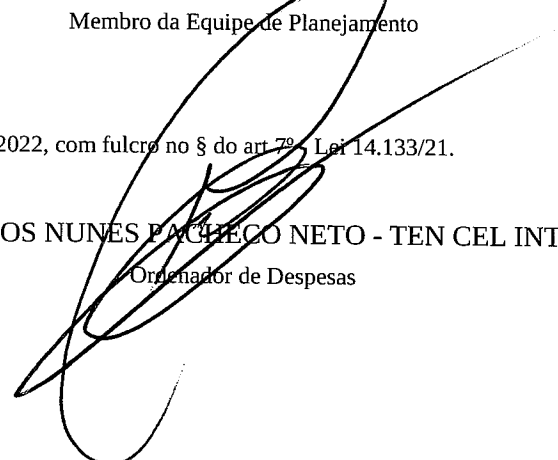


MARIO CESAR CACADOR
Membro da Equipe de Planejamento



LEONARDO MARCELO PADILHA DE FREITAS
Membro da Equipe de Planejamento

Após análise, APROVO O ETP nr 11/2022, com fulcro no § do art 7º, Lei 14.133/21.



CARLOS NUNES PACHECO NETO - TEN CEL INT
Ordenador de Despesas